



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 06/04/2026

Hora: 16:03:15



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000072/2026

EMISSION: 25/03/2026

SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS

TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

USUÁRIO EMISSOR: ANDREI LUIZ SRYNCZYK

Objetivo do pedido

Aquisição de peças e/ou serviços para a Retroescavadeira New Holland, Ano 2025, de uso da Secretaria de Obras e Infraestrutura, destinado a atender as necessidades da Secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Justificativa

A justificativa para a aquisição de peças e/ou serviços para máquinas e veículos da Secretaria de Obras e Infraestrutura baseia-se na necessidade de garantir a continuidade das atividades essenciais de manutenção e execução de obras, que são de extrema importância para o desenvolvimento e a qualidade de vida da população. As máquinas e veículos da Secretaria são utilizados em diversos serviços, como nivelamento de vias, pavimentação, construção e manutenção de estradas e obras públicas em geral, além de serem essenciais para o transporte de materiais e equipes. A aquisição de peças para esses equipamentos é necessária para: Garantir a continuidade dos serviços essenciais, Reduzir custos com manutenção corretiva e terceirização de serviços, Aumentar a durabilidade dos equipamentos, Assegurar a segurança e a confiabilidade das operações, Aprimorar a qualidade dos serviços prestados e Eficiência na gestão pública. Em resumo, a aquisição de peças e/ou serviços para as máquinas e veículos da Secretaria de Obras e Infraestrutura é uma medida essencial para garantir a continuidade das obras e serviços de infraestrutura, otimizar os recursos públicos e assegurar a segurança, eficiência e qualidade das operações realizadas.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	PC	4,0000	4,00	00013323 - Filtro ar externo

Descrição adicional:

CÓDIGO: 4736223

Dotação: Acesso: 457 Projeto: 2016 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

000/002	PC	5,0000	5,00	00014164 - Filtro de ar interno
---------	----	--------	------	---------------------------------

Descrição adicional:

CÓDIGO: 4736227

Dotação: Acesso: 457 Projeto: 2016 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição de peças destinadas à manutenção preventiva da retroescavadeira da marca New Holland, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo a contratação necessária para assegurar a continuidade, eficiência e segurança na execução dos serviços públicos essenciais. A referida máquina é amplamente utilizada em atividades operacionais, tais como manutenção de vias públicas, obras de infraestrutura, terraplanagem e movimentação de materiais, sendo indispensável para o atendimento das demandas urbanas e rurais do município. Considerando que se trata de equipamento novo e ainda em período de garantia, torna-se imprescindível a aquisição de peças originais ou genuínas junto à rede autorizada do fabricante, a fim de preservar a garantia e assegurar o pleno funcionamento da máquina, conforme as especificações técnicas exigidas. A manutenção preventiva, com a substituição adequada de componentes, é fundamental para evitar falhas mecânicas, aumentar a vida útil do equipamento e reduzir custos com reparos corretivos emergenciais, além de minimizar o risco de paralisações nas atividades da Secretaria, que podem ocasionar prejuízos à coletividade e comprometer a qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, a presente contratação mostra-se indispensável para garantir a regularidade, continuidade e eficiência da prestação dos serviços públicos, em consonância com os princípios da Administração Pública, especialmente os da continuidade, eficiência, economicidade e interesse público.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da contratação possui natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de qualidade podem ser definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, compreendendo a aquisição de peças automotivas e de máquinas destinadas à manutenção corretiva e preventiva dos veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, garantindo o pleno funcionamento da frota e do maquinário. A presente contratação contempla, especificamente, a aquisição de peças para uma retroescavadeira New Holland, por se tratar de máquina nova e ainda em período de garantia, sendo imprescindível que os itens sejam fornecidos por agência autorizada, a fim de preservar a garantia do equipamento. As peças a serem adquiridas deverão atender às especificações técnicas exigidas, ser de qualidade comprovada, novas, originais ou genuínas, com garantia mínima contra defeitos de fabricação, obedecendo às normas ambientais, de segurança e trabalhistas vigentes. A contratação do objeto será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observado o limite legal vigente, e considerando a necessidade de aquisição junto à agência autorizada da marca, visando à manutenção da garantia da máquina. Caberá à Administração verificar a compatibilidade do fornecedor com o objeto e a regularidade da documentação exigida para habilitação, conforme arts. 62 e 66 da referida Lei.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração sendo no momento necessário os itens e quantidades solicitadas no pedido de compra.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada no mercado, verificou-se a existência de diversas soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, dentre as quais destacam-se: a contratação integral de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção; a contratação exclusiva para fornecimento de peças com execução dos serviços por equipe própria; bem como a contratação exclusiva para prestação de serviços, com fornecimento de peças pela Administração. Todavia, considerando que se trata de uma retroescavadeira da marca New Holland, nova e ainda em período de garantia, observa-se que as alternativas disponíveis no mercado tornam-se limitadas, uma vez que a realização de manutenções e substituição de peças por empresas não autorizadas pode acarretar a perda da garantia do equipamento. Dessa forma, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, a alternativa considerada mais vantajosa no presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada autorizada pela fabricante, integrante da rede oficial da marca, para fornecimento de peças e eventual execução dos serviços de manutenção. Destaca-se que a contratação junto à agência autorizada assegura o fornecimento de peças genuínas ou originais, bem como a realização de serviços conforme os padrões técnicos exigidos pelo fabricante, garantindo qualidade, durabilidade, segurança e plena compatibilidade com o equipamento, além da preservação da garantia da máquina. Tal escolha justifica-se não apenas pela exigência técnica vinculada à garantia do bem, mas também pela mitigação de riscos futuros, maior confiabilidade na execução dos serviços, padronização dos procedimentos e adequada manutenção do patrimônio público. As referências utilizadas para embasar a presente análise foram obtidas diretamente junto à empresa fabricante e sua rede autorizada para fornecimento de peças, assegurando a fidedignidade das informações, bem como a compatibilidade dos itens com as especificações técnicas da máquina, além de garantir a observância dos requisitos necessários à manutenção da garantia do equipamento.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 968,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de peças destinadas à revisão e manutenção preventiva da retroescavadeira da marca New Holland, junto à empresa autorizada pelo fabricante, devidamente qualificada, assegurando o fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, compatíveis com as especificações técnicas exigidas. A contratação abrange o fornecimento de peças para manutenção da mesma, incluindo, filtros de ar do motor, itens indispensáveis ao adequado funcionamento da máquina, conforme orientações técnicas do fabricante. As peças deverão ser fornecidas com garantia mínima contra defeitos de fabricação, bem como acompanhadas de comprovação de procedência e qualidade, de modo a assegurar confiabilidade, durabilidade e desempenho adequado do equipamento. Considerando que se trata de uma máquina nova e ainda em período de garantia, a solução contempla a aquisição junto à rede autorizada da fabricante, de forma a preservar a garantia do equipamento, assegurar a correta aplicação das peças e garantir que a manutenção seja realizada conforme os padrões técnicos exigidos. A solução adotada visa proporcionar maior segurança operacional, padronização dos materiais utilizados, redução de riscos de falhas mecânicas, além de assegurar a adequada manutenção do patrimônio público, contribuindo para a continuidade, eficiência e economicidade na prestação dos serviços públicos. A contratação do objeto será realizada por dispensa de licitação, junto à agência autorizada da marca, nos termos da legislação vigente, em



razão da necessidade de preservação da garantia da máquina, por se tratar de equipamento novo.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em que pese o princípio do parcelamento, previsto no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no caso concreto, conclui-se pela **inviabilidade técnica e econômica da divisão do objeto**, razão pela qual a contratação para o fornecimento de peças destinadas à manutenção corretiva e preventiva de veículos e/ou máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura **não deverá ser parcelada**, tendo em vista que a fragmentação do fornecimento comprometeria a padronização das peças, dificultaria o controle de qualidade, aumentaria os custos administrativos e operacionais relacionados à gestão e fiscalização de múltiplos contratos, reduziria a eficiência logística no atendimento das demandas, além de gerar perda de economia de escala, uma vez que a aquisição concentrada possibilita melhores condições comerciais, maior poder de negociação e redução de custos unitários, destacando-se, ainda, que a contratação de múltiplos fornecedores poderia ocasionar entraves quanto à compatibilidade técnica entre componentes, atrasos no fornecimento, dificuldades na responsabilização por eventuais defeitos, vícios ocultos ou falhas de desempenho, bem como prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais, de modo que a adoção de fornecimento centralizado apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação para aquisição de peças destinadas à manutenção da retroescavadeira da marca New Holland da Secretaria de Obras e Infraestrutura estão diretamente relacionados à melhoria da eficiência operacional, à continuidade dos serviços públicos e à adequada gestão dos recursos públicos. Dentre os principais resultados esperados, destacam-se a garantia da continuidade das operações, evitando paralisações do equipamento; a redução de custos operacionais a longo prazo, por meio da utilização de peças originais e adequadas; e o aumento da vida útil da máquina, assegurando seu pleno funcionamento conforme as especificações do fabricante. Busca-se, ainda, a melhoria da segurança operacional, tanto para os operadores quanto para terceiros, bem como a redução de falhas mecânicas e de paradas inesperadas, que possam comprometer a execução dos serviços públicos. A contratação junto à rede autorizada também visa assegurar a manutenção da garantia do equipamento, garantindo que os serviços e peças estejam em conformidade com os padrões técnicos exigidos, resultando em maior confiabilidade e desempenho da máquina. Como consequência, espera-se maior eficiência na execução das atividades da Secretaria, otimização dos recursos públicos, melhoria na qualidade dos serviços prestados à população e fortalecimento da imagem institucional da Administração Pública, além do pleno atendimento às normas legais, técnicas e de segurança vigentes.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para aquisição de peças destinadas à manutenção da retroescavadeira New Holland da Secretaria de Obras e Infraestrutura pode gerar impactos ambientais, tanto diretos quanto indiretos, devendo a Administração adotar medidas para sua mitigação. Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se a emissão de gases de efeito estufa (GEE) decorrentes da logística de transporte e da operação do equipamento; a geração de resíduos, especialmente peças substituídas, filtros e óleos lubrificantes; o consumo de recursos naturais utilizados na fabricação dos componentes; e o risco de contaminação do solo e da água em caso de descarte inadequado de materiais ou vazamentos. Também podem ser considerados impactos relacionados ao transporte das peças, ao consumo de energia nos processos envolvidos e à geração de ruídos durante a execução de eventuais serviços de manutenção. Considerando que se trata de equipamento novo e em período de garantia, a contratação junto à rede autorizada contribui para a redução de impactos ambientais, uma vez que tais empresas, em regra, seguem padrões técnicos e normativos estabelecidos pelo fabricante, incluindo práticas adequadas de manuseio, armazenamento e destinação de resíduos. Como medidas mitigadoras, recomenda-se que a contratada realize o descarte ambientalmente adequado das peças substituídas e resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente, bem como adote boas práticas de sustentabilidade, tais como logística eficiente, uso racional de insumos e observância das normas ambientais aplicáveis. Dessa forma, embora a contratação seja essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, sua execução deve ocorrer de maneira responsável, buscando minimizar impactos ambientais e promover a sustentabilidade na gestão dos recursos públicos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo



aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças e/ou serviços para a Retroescavadeira New Holland, Ano 2025, de uso da Secretaria de Obras e Infraestrutura, destinado a atender as necessidades da Secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação está prevista no ETP (Estudo Técnico Preliminar)

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de peças destinadas à revisão e manutenção preventiva da retroescavadeira da marca New Holland, junto à empresa autorizada pelo fabricante, devidamente qualificada, assegurando o fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, compatíveis com as especificações técnicas exigidas. A contratação abrange o fornecimento de peças para manutenção da mesma, incluindo, filtros de ar do motor, itens indispensáveis ao adequado funcionamento da máquina, conforme orientações técnicas do fabricante. As peças deverão ser fornecidas com garantia mínima contra defeitos de fabricação, bem como acompanhadas de comprovação de procedência e qualidade, de modo a assegurar confiabilidade, durabilidade e desempenho adequado do equipamento. Considerando que se trata de uma máquina nova e ainda em período de garantia, a solução contempla a aquisição junto à rede autorizada da fabricante, de forma a preservar a garantia do equipamento, assegurar a correta aplicação das peças e garantir que a manutenção seja realizada conforme os padrões técnicos exigidos. A solução adotada visa proporcionar maior segurança operacional, padronização dos materiais utilizados, redução de riscos de falhas mecânicas, além de assegurar a adequada manutenção do patrimônio público, contribuindo para a continuidade, eficiência e economicidade na prestação dos serviços públicos. A contratação do objeto será realizada por dispensa de licitação, junto à agência autorizada da marca, nos termos da legislação vigente, em razão da necessidade de preservação da garantia da máquina, por se tratar de equipamento novo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação possui natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de qualidade podem ser definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, compreendendo a aquisição de peças automotivas e de máquinas destinadas à manutenção corretiva e preventiva dos veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, garantindo o pleno funcionamento da frota e do maquinário. A presente contratação contempla, especificamente, a aquisição de peças para uma retroescavadeira New Holland, por se tratar de máquina nova e ainda em período de garantia, sendo imprescindível que os itens sejam fornecidos por agência autorizada, a fim de preservar a garantia do equipamento. As peças a serem adquiridas deverão atender às especificações técnicas exigidas, ser de qualidade comprovada, novas, originais ou genuínas, com garantia mínima contra defeitos de fabricação, obedecendo às normas ambientais, de segurança e trabalhistas vigentes. A contratação do objeto será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observado o limite legal vigente, e considerando a necessidade de aquisição junto à agência autorizada da marca, visando à manutenção da garantia da máquina. Caberá à Administração verificar a compatibilidade do fornecedor com o objeto e a regularidade da documentação exigida para habilitação, conforme arts. 62 e 66 da referida Lei.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os resultados pretendidos com a contratação para aquisição de peças destinadas à manutenção da retroescavadeira da marca New Holland da Secretaria de Obras e Infraestrutura estão diretamente relacionados à melhoria da eficiência operacional, à continuidade dos serviços públicos e à adequada gestão dos recursos públicos. Dentre os principais resultados esperados, destacam-se a garantia da continuidade das operações, evitando paralisações do equipamento; a redução de custos operacionais a longo prazo, por meio da utilização de peças originais e adequadas; e o aumento da vida útil da máquina, assegurando seu pleno funcionamento conforme as especificações do fabricante. Busca-se, ainda, a melhoria da segurança operacional, tanto para os operadores quanto para terceiros, bem como a redução de falhas mecânicas e de paradas inesperadas, que possam comprometer a execução dos serviços públicos. A contratação junto à rede autorizada também visa assegurar a manutenção da garantia do equipamento, garantindo que os serviços e peças estejam em conformidade com os padrões técnicos exigidos, resultando em maior confiabilidade e desempenho da máquina. Como consequência, espera-se maior eficiência na execução das atividades da Secretaria, otimização dos recursos públicos, melhoria na qualidade dos serviços prestados à população e fortalecimento da imagem institucional da Administração Pública, além do pleno atendimento às normas legais, técnicas e de segurança vigentes.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não haverá contrato para esta compra.



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 06/04/2026

Hora: 16:03:15



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de até 30 dias a contar da entrega das peças.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor para o fornecimento de peças destinadas à manutenção da retroescavadeira New Holland será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de pequeno valor e a necessidade de preservação da garantia do equipamento. Tendo em vista que a máquina é nova e se encontra em período de garantia, a escolha do fornecedor deverá recair, obrigatoriamente, sobre empresa integrante da rede autorizada do fabricante, apta a fornecer peças originais ou genuínas e, quando necessário, realizar os serviços conforme os padrões técnicos exigidos. A seleção será baseada na proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se critérios de economicidade, qualidade dos produtos ofertados, confiabilidade do fornecedor e conformidade com as especificações técnicas, assegurando a compatibilidade das peças com o equipamento e a manutenção da garantia. Para fins de habilitação, a empresa deverá comprovar sua condição de autorizada da fabricante, bem como atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, além de apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão ser exigidos, ainda, documentos complementares que comprovem a procedência, originalidade e garantia das peças fornecidas, bem como a capacidade técnica e operacional da contratada, a fim de assegurar o cumprimento adequado das obrigações contratuais, a eficiência da contratação e a preservação das condições de garantia da máquina.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 968,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária que consta abaixo.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
457	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2016 Manutencao Veiculos e Maquinas do Municipio	3390 30 00 00 000	162.630,00	261.334,42

Total geral disponível

R\$ 261.334,42

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa	Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
	Base Legal: _____	informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

25/03/2026 ÀS 08:24:00 PEDIDO AUTORIZADO POR ALDAIR GIOVANE DONADEL; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA